
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2017

DATA 27/04/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º- Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Leis Municipais nº 1.088/2016 e 1.093/2016, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.368,57 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
0206 Sec. Munic. de Saúde
10.301.2027 Manutenção Programa ESF
171-449151.1000 Obras e Instalações 23.368,57
TOTAL 23.368,57

ART. 2º -Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200 Poder Executivo
0206 Sec. Munic. de Saúde
10.301.2027 Manutenção Programa ESF
170-339039.1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ 23.368,57
TOTAL 23.368,57

ART. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2017.

Paulo Frontin, 27 de abril de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:F1548726

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2017. Edição 1246
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>